



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 533, DE 19 de SETEMBRO DE 1 969.-

Dispõe sobre denominação de Praça Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A praça fronteiriça ao prédio do Instituto Estadual de Educação "Dr. Clybas Pinto Ferraz" de Assis, denominar-se-á: "PRAÇA PROFESSOR PEDRO D'ARCADIA NETTO".

§ único - A placa indicativa terá a seguinte inscrição: "PEDRO D'ARCADIA NETTO

O Mestre e Poeta"

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de setembro de 1 969.

TUFI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

=====

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 19 de setembro de 1 969.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº